



Assunto: Curso de Condutores de Visitantes do PNCD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA
CURSO PARA CONDUTORES DE VISITANTES

O Parque Nacional da Chapada Diamantina (PNCD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

Considerando que Plano de Manejo do PNCD indica como normas gerais “proporcionar aos visitantes, o acesso ao rico potencial natural do Parque” e “oferecer e associar oportunidades turísticas com alternativas ao desenvolvimento econômico da população”. E indica como ações gerenciais gerais internas para a Visitação “promover e apoiar a capacitação de condutores para acompanhamento à visitação”;

Considerando que a gestão iniciou o processo de construção do credenciamento de condutores com o Conselho Consultivo do Parque (CONPARNA). E que o assunto foi discutido nas reuniões do dia 16 de julho e 20 de agosto de 2026, com aprovação do CONPARNA quanto ao oferecimento dos cursos e as definições de critérios para classificação dos inscritos;

Considerando que a gestão, através do Projeto GEF Terrestre - Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, contratou a empresa Madeira Consultoria e Treinamento para oferecimento de 08 (oito) cursos de condutores de visitantes específicos para o PNCD.

Resolve:

Convidar pessoas físicas a participar dos Cursos para Condutores de Visitantes do Parque Nacional da Chapada Diamantina, conforme regras abaixo:

1. O Parque Nacional da Chapada Diamantina oferecerá **08 (oito) turmas do Curso para Condutores de Visitantes**, conforme as disposições desta chamada, e posteriormente mediante critério de conveniência e oportunidade da administração.

1.1. A inscrição e participação no curso são inteiramente **gratuitas**.

1.2. A certificação nesse curso **não** faz parte do processo de credenciamento para prestação do serviço de condução de visitantes no PNCD.

1.2.1. A utilização da certificação no curso para o processo de credenciamento para prestação do serviço de condução de visitantes no PNCD será objeto de discussão do

Grupo de Trabalho organizado no âmbito do Conselho Consultivo do parque.

2. Somente poderão participar do curso, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3. O Curso será presencial, composto por 03 (três) dias de etapa teóricas e 03 (três) dias de etapa de campo. A etapa teórica será ministrada para a turma integral. Na etapa prática, a turma será dividida em dois subgrupos. Para o primeiro subgrupo a etapa prática iniciará no dia imediatamente posterior ao término da etapa teórica. Para o segundo subgrupo, iniciará 05 (cinco) dias após o término da etapa teórica.

3.1. A distribuição dos participantes entre os subgrupos da etapa prática considerará, prioritariamente, a indicação de preferência manifestada pelos próprios cursistas no momento da inscrição. Caso o número de interessados em determinado subgrupo exceda a quantidade de vagas disponíveis, os critérios para preenchimento das vagas serão:

a) ordem de classificação no item 8;

b) em caso de empate no subitem a), ordem de inscrição.

3.2. A etapa teórica será realizada no **Centro de Visitantes da Fazenda Marimbus, localizado no município de Andaraí-BA**, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30h às 17:00h.

3.3. A **etapa de campo será realizada no interior do PNCD**, em locais e rotas a serem definidos posteriormente. As atividades terão início às 7:30 do primeiro dia e término às 17:30 do terceiro dia. O pernoite ocorrerá em regime de acampamento selvagem, em duas áreas distintas.

4. Serão ofertadas **25 (vinte cinco) vagas por turma**.

5. A avaliação dos cursistas considerará frequência de 100% (cem por cento) nas atividades, aproveitamento de 70% em avaliação teórica e em avaliação prática.

6. A inscrição para o curso será realizada **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico, no endereço:

<https://forms.cloud.microsoft/r/uPChKS0utE>

6.1. Inscrições realizados por outros meios não serão aceitas.

6.2. As informações apresentadas são de inteira responsabilidade dos inscritos.

6.2.1. Informações erradas, em especial na seção de atendimento aos critérios de classificação, podem resultar na eliminação do inscrito, a critério da gestão do PNCD.

6.3. Os seguintes documentos deverão ser enviados ao email parnadiamantina@icmbio.gov.br, com o assunto “Inscrição para o curso de condutores de visitantes do PNCD”:

a) documento de identidade (CI, CNH, outros);

b) comprovante de residência;

c) demais documentos comprobatórios dos critérios do item 8.

7. As turmas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

Turma	Data	Município prioritário
-------	------	-----------------------

1ª	14 a 23/09/2026	Proporcional
2ª	29/09 a 08/10/2026	Lençóis
3ª	15 a 24/10/2026	Palmeiras
4ª	09 a 18/11/2026	Mucugê
5ª	18 a 27/01/2027	Ibicoara
6ª	01 a 10/03/2027	Andaraí
7ª	02 a 11/04/2027	Itaetê
8ª	19 a 28/04/2027	Proporcional

7.1. A distribuição das vagas para os cursos da 2ª (segunda) à 7ª (sétima) turmas observará a **priorização por município**, conforme tabela acima. Para a 1ª (primeira) e última turmas, a priorização será definida com base na proporção de candidatos inscritos por município, considerando o quantitativo de inscrições.

7.1.1. Para a primeira turma a proporção será realizada a partir do quantitativo de inscrições até dia 04 de setembro de 2026.

7.1.2. Para a última turma a proporção será realizada a partir do quantitativo de inscrições 20 (vinte) dias antes da realização do curso.

8. Caso o número de inscritos para participação em cada turma seja superior ao número de vagas, a **ordem de classificação** obedecerá aos seguintes critérios:

Item	Requisito	Pontuação
I	Residência no município prioritário da turma	20
II	Residência nos demais municípios do PNCD	10
III	Residência em povoado ou comunidade rural	20
IV	Participação comprovada em associação de condutores dos municípios do PNCD	30
V	Participação comprovada em brigada voluntária dos municípios do PNCD	40
VI	Residência em comunidade dentro do PNCD	20
	Total	140

8.1. O atendimento aos critérios deve ser **comprovado por documentos** a serem enviados ao email parnadiamantina@icmbio.gov.br, conforme subitem c), do item 6.3.

8.2. A participação exigida nos critérios IV e V do item 10 deve ter se iniciado em período anterior a publicação desse edital.

8.3. Persistindo o empate entre dois ou mais candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no subitem 8, será adotado como critério de desempate a maior idade, considerada a data de nascimento do candidato.

9. A **lista de selecionados** para a participação no curso será divulgada 15 dias antes do curso. Exceto para a primeira turma, a qual será divulgada no dia 04 de setembro de 2026.

9.1. A lista considerará as inscrições realizadas até a **hora 23:59 do dia anterior de sua publicação**. A data limite se aplica à inscrição realizada pelo formulário e ao email com documentos comprobatórios. Inscrições realizadas posteriormente serão consideradas para os cursos seguintes.

10. A interposição de **recurso** referente à classificação dos inscritos será de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da lista.

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico ao e-mail: parnadiamantina@icmbio.gov.br.

10.2. O recurso será dirigido ao chefe do parque, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo

11. O candidato selecionado que não puder comparecer ao curso deverá **comunicar sua desistência com antecedência mínima de 07 (sete) dias**. Em caso de ausência não comunicada, participação em turmas futuras ficará condicionado à existência de vaga remanescente. Ausências por força maior serão avaliadas pela chefia da PNCD, desde que devidamente comprovada.

12. Será formada lista de espera para todas as turmas. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para preenchimento de vagas ociosas. Em caso de impossibilidade de participação nessa convocação, não será aplicada a restrição prevista no item 11.

13. A gestão do parque **não** se responsabilizará pelo transporte dos participantes até o local do curso e retorno. Isso não exclui a possibilidade desse apoio, conforme disponibilidade e a seu critério.

14. Os cursistas **poderão acampar** no espaço da parte teórica durante o período do curso. Para os cursistas integrantes do segundo subgrupo da etapa de campo, também poderão acampar nesse mesmo espaço no intervalo entre o término da etapa teórica e o início da etapa prática.

15. A alimentação durante o período do curso **será** fornecida pela gestão do parque. **Não** será oferecida alimentação ao segundo subgrupo durante o intervalo entre o término da etapa teórica e o início da etapa prática.

16. Incorporar-se-á ao presente edital, para todos os efeitos, qualquer aditamento complementar que vier a ser publicado. Caberá ao PNCD dar publicidade ao aditamento, caso ocorra.

17. Eventuais dúvidas sobre o presente edital serão dirimidas através do email: parnadiamantina@icmbio.gov.br

18. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do PNCD.

19. O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura.

20. Esse edital substitui o documento SEI nº 024100889, após retificação pela Errata

FABIO VELLOZO DE MELLO

Chefe

Palmeiras, na data da assinatura eletrônica,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS VELLOZO DE MELLO, Chefe de UC**, em 31/08/2026, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **024136912** e o código CRC **FEE4C9C8**.